



**Processo** 8.652-5/2015  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Altera a redação do artigo 104 da Resolução nº 14/2007.  
**Relator** Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 31-03-2015 – Tribunal Pleno

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2015 – TP**

Altera a redação do artigo 104 da Resolução nº 14/2007.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a redação do artigo 104 da Resolução nº 14/2007, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 104.** Compete ao Auditor Substituto de Conselheiro:

I. ....

e) atuar, em caráter permanente ou temporário, junto à Presidência, à Corregedoria Geral e à Ouvidoria Geral do Tribunal, por livre escolha dos respectivos titulares, manifestando-se nas matérias e processos de competência da unidade onde estiver atuando”.

**Art. 2º.** Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da votação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



**Processo** 8.652-5/2015  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Altera a redação do artigo 104 da Resolução nº 14/2007.  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 31-03-2015 – Tribunal Pleno

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2015 – TP**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de março de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador Geral de Contas

